ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 14 / 05 / 2001
HORA : 16:12hs
ASS ;

LEI Nº 1.824/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2001, no montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 – Ensino Fundamental
08 – Educação e Cultura
0842 – Ensino Fundamental
0842188 – Ensino Regular
0802.08421882.027 – Desenvolvimento Global da Criança
4.1.2.0. 00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução na seguinte classificação orçamentária:
0804.08472392.033 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE MAIO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO